

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – Mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade de a plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

#### **I - Representante do Poder Público Estadual**

Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
Nome: Welinton Dutra da Cunha

#### **II - Representante do Poder Público Municipal**

Instituição: Prefeitura Municipal de Ubaporanga  
Nome: Mariana Lopes Veloso Campos

#### **III - Representante dos Usuários**

Instituição: Associação dos Agricultores Familiares do Córrego da Ferrugem  
Nome: Cassio Barbosa Andrade

#### **IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil**

Instituição: Instituto Pró-Rio Doce  
Nome: João Alves Filho

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação



**NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA**  
Presidente do CBH-Caratinga

**Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 04, emitida no dia 06 de julho de 2021.**